



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6810 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Câmara Municipal de Ubatuba;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Câmara Municipal de Ubatuba;

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso I, letra “A”, do art. 9º, da Lei Municipal N.º 3962, de 26 de Dezembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 76.189,92 (Setenta e seis mil e cento e oitenta e nove mil reais e noventa e dois centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
09	18.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.39.00	01.031.0001.2001	R\$ 76.189,92
Total					R\$ 76.189,92

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-á por Anulação parcial, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, e o inciso I, letra “A”, do artigo 9º, da Lei Municipal 3962, de 26 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 76.189,92 (Setenta e seis mil e cento e oitenta e nove mil reais e noventa e dois centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
02	18.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	4.4.90.52.00	01.031.0001.1001	R\$ 64.799,40
04	18.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.14.00	01.031.0001.2001	R\$ 2.040,67
05	18.01.01	Câmara Municipal de Ubatuba	3.3.90.30.00	01.031.0001.2001	R\$ 9.349,85
Total					R\$ 76.189,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de janeiro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb